

LEI Nº 3.639 DE 30 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital o valor máximo de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) mensais, nas seguintes categorias:

- a) Cirurgias de grande e médio porte.....R\$-460,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-340,00
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-200,00
- d) Cirurgia ambulatoria.....R\$-88,00

Art. 3º - O prazo do convênio é de doze (12) meses, retroativo ao dia 01 de abril de 2006, podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01 de abril de 2006.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.504, de 31 de março de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de maio de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.